



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 7.772/2021 -A  
DE 08 DE MARÇO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO NA FASE VERMELHA DO “PLANO SÃO PAULO” DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO”**

A Prefeita do Município da Estância Hidromineral de Poá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em adendo ao Decreto 7.769, de 05 de março de 2021, o Parágrafo único do artigo 2º do Decreto n.º 7.747, de 05 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** (...)

**Parágrafo único.** Na fase vermelha, ficam suspensas quaisquer atividades presenciais em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, ressalvadas as atividades administrativas. Tal determinação se estende às escolas Estaduais e Particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, ficando a cargo destas as determinações quanto às atividades administrativas.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 08 de março de 2021.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL

MÁRCIO BORZANI SANCHES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO